



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6174 DE 19 DE MARÇO DE 2012.

EMENTA: *Determina auditoria de contratos pela Secretaria Municipal de Controle Interno e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

considerando que foram divulgadas pela imprensa nacional, a forma e métodos espúrios em tratar com as compras de Governo;

considerando que, é dever da Administração Pública zelar pela aplicação dos princípios constitucionais, esculpidos no Art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA :

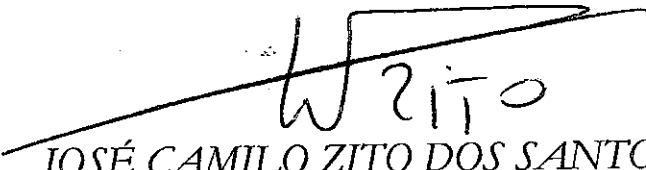
Art. 1.º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Controle Interno, para auditar todos os contratos em execução, veiculados ou não na matéria, verificando a legalidade, economicidade e procedimentos de contratação.

Parágrafo Único – O prazo para a conclusão está fixado em 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º - Concluídos os trabalhos de auditoria, e sendo verificadas irregularidades, sejam encaminhadas à Procuradoria Geral do Município, para providências legais que se impõe; garantindo o direito de ampla defesa.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de março de 2012.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial

N.º 5815 de 19 / 03 / 20 12

